PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OFÍCIO Nº 0100/2016/PHOENIX **Brasília – DF, 23 de Junho de 2016.**

AO
SENADO FEDERAL

A/C LUIS IGNACIO MORENO FERNANDEZ - Gestor do contrato

ASSUNTO: Encaminhamento da Carta Fiança.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Contrato nº 059/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional, na área de sinalização formal e acessibilidade destinada à oficina do Serviço de Sinalização da Secretaria de Patrimônio com atuação nas dependências do Senado Federal e Residências Oficiais, celebrado entre a empresa Phoenix Comercio e Serviços de Limpeza Ltda e o Senado Federal.

Encaminhamos em anexo 01 (uma) via da Carta Fiança referente ao contrato em epígrafe, carta fiança nº 959934 no valor de R$ 24.485,88 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) destinada à garantia do 3º Termo aditivo.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas que, porventura, surgirem.

Melkes Fco de Figueredo

PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
Melkes Francisco de Figueredo
Sócio-Gerente

E-mail: licitacoes@phoenixservice.com.br

Pottencial

Controle Interno: 00A62F0F5280
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

TERMO ADITIVO Nº. 1004160

PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA CARTA DE FIANÇA Nº. 959934 (aditivada pelas 984633/996017)

*Pelo presente termo, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º. andar - Luxemburgo, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.253.448/0001/17, por seus representantes infra-assinados, vem prorrogar o vencimento para o dia **25/12/2017** da fiança prestada em **02/10/2014**, à empresa **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, estabelecida à ADE CONJUNTO 10 LOTES 10/11 SALA 101 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.978.051/0001-71 , no valor de **R$24.485,88** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinada à garantia do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2014, contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional, na área de sinalização formal e acessibilidade destinada à oficina do Serviço de Sinalização da Secretaria de Patrimônio, com atuação nas dependências do Senado Federal e Residências Oficiais, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo e a cobertura da responsabilidade decorrente de desrespeito as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato, tendo como beneficiário o **SENADO FEDERAL.***

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos na mencionada Carta de Fiança que não colidirem com este Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2016.

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.